



ESTADO DO CEARÁ
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

19 _____

Processo N.º _____

07

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

ESPÉCIE - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 22 DE ABRIL DE 1999.

INTERESSADO - CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

DATA DO DOCUMENTO - 22 DE ABRIL DE 1999.

REMETENTE - MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

PROCEDÊNCIA - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

OBSERVAÇÕES - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DESTE LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
e/mail: cmtabuleiro@secrel.com.br

'Respeito ao Povo'

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 22 DE ABRIL DE 1999.

Dispõe sobre a criação do órgão oficial de divulgação deste Legislativo e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Artigos 32 e 33, inciso IX; Art. 39, inciso IV; 110; 111, inciso III; 117; 137, § 3º, e 255 da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), de 12 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a Lei nº 12.160, de 04 de agosto de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e dá outras providências, no seu art. 80, considerou órgão oficial de divulgação daquele Tribunal o informativo expedido por aquela Corte.

RESOLVE propor a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Informativo da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte "*EM DIA COM O LEGISLATIVO*", editado mensalmente, é considerado órgão oficial de divulgação dos atos deste Poder Legislativo.

Art. 2º - O disposto contido no "caput" do artigo anterior, está respaldado no art. 255 da Resolução nº 001/90, de 12 de dezembro de 1990 (REGIMENTO




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
e/ mail: **cmtabuleiro@secrel.com.br**

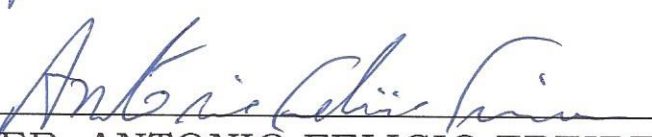
'Respeito ao Povo'


Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário, e nos termos do inciso X do art. 28 da Constituição Estadual.

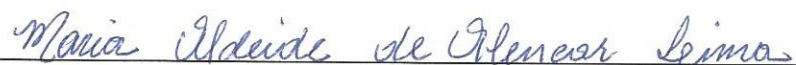
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 22 de abril de 1999.

A MESA DIRETORA:


VER. JOSÉ ROSENDO FREIRE
Presidente


VER. ANTONIO FELICIO FREIRE
1º Vice-Presidente


VER. ALDENORA FREIRE DO AMARAL
2ª Vice-Presidente


VER. MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA
1ª Secretária





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
e/ mail: cmtabuleiro@secrel.com.br

“Respeito ao Povo”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 22 DE ABRIL DE 1999.

Dispõe sobre a criação do órgão oficial de divulgação deste Legislativo e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Artigos 32 e 33, inciso IX; Art. 39, inciso IV; 110; 111, inciso III; 117; 137, § 3º, e 255 da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), de 12 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a Lei nº 12.160, de 04 de agosto de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e dá outras providências, no seu art. 80, considerou órgão oficial de divulgação daquele Tribunal o informativo expedido por aquela Corte.

RESOLVE propor a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Informativo da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte “EM DIA COM O LEGISLATIVO”, editado mensalmente, é considerado órgão oficial de divulgação dos atos deste Poder Legislativo.

Art. 2º - O disposto contido no “caput” do artigo anterior, está respaldado no art. 255 da Resolução nº 001/90, de 12 de dezembro de 1990 (REGIMENTO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
e/mail: **cmtabuleiro@secrel.com.br**


'Respeito ao Povo'

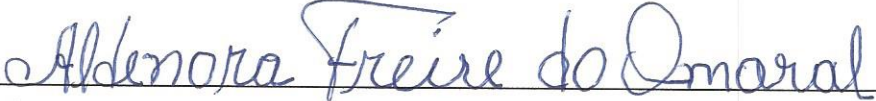
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário, e nos termos do inciso X do art. 28 da Constituição Estadual.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 22 de abril de 1999.

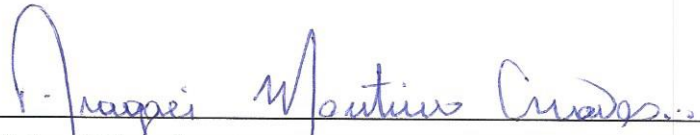
A MESA DIRETORA:


VER. JOSÉ ROSENDO FREIRE
Presidente


VER. ANTONIO FELICIO FREIRE
1º Vice-Presidente


VER. ALDENORA FREIRE DO AMARAL
2ª Vice-Presidente


VER. MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA
1ª Secretária





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
"Respeito ao Povo"

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE MAIO DE 199 9
REFERENTE 2ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 22 DE ABRIL
DE 1999.

OBSERVAÇÕES: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DESTE LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

<u>VEREADORES</u>	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
1. ALDENORA FREIRE DO AMARAL	+			
2. ANTONIO FELÍCIO FREIRE	+			
3. ARAGACI MONTEIRO CHAVES	+			
4. CELÍNIO NOGUEIRA BARROS				+
5. FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	+			
6. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	+			
7. JOSÉ REBOUÇAS DA COSTA	+			
8. JOÃO ANTONIO VIANA	+			
9. JOSÉ ROSENDO FREIRE				
10. JUVENAL BEZERRA DA COSTA	+			
11. MANOEL MOREIRA DE ALMEIDA	+			
12. MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA	+			
13. NAIR LEONALDO DE LIMA	+			
14. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	+			
15. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	+			

RESULTADO:



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
"Respeito ao Povo"

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE ABRIL DE 1999.
REFERENTE 1ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 22 DE ABRIL
DE 1999.

OBSERVAÇÕES: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DES
TE LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

<u>VEREADORES</u>	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
1. ALDENORA FREIRE DO AMARAL	+			
2. ANTONIO FELÍCIO FREIRE	+			
3. ARAGACI MONTEIRO CHAVES	+			
4. CELÍNIO NOGUEIRA BARROS				+
5. FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				+
6. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				+
7. JOSÉ REBOUÇAS DA COSTA				-
8. JOÃO ANTONIO VIANA	+			
9. JOSÉ ROSENDO FREIRE				
10. JUVENAL BEZERRA DA COSTA	+			-
11. MANOEL MOREIRA DE ALMEIDA				+
12. MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA				x
13. NAIR LEONALDO DE LIMA	+			
14. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	+			
15. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	+			

RESULTADO: